

pelo examinador. Durante 60 segundos, o candidato deverá executar a flexão do tronco até uma angulação que permita tocar-lhe com o cotovelo no joelho respectivo e retornar a posição inicial, ininterruptamente, sendo o número de repetições executadas corretamente pelo candidato durante 60 segundos, anotados pela banca.

**c) DA FLEXÃO DE BRACOS NA BARRA FIXA:** A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braços na barra fixa para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

c.1) O candidato deverá posicionar-se sob a barra à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato deverá posicionar-se inicialmente em extensão corporal, suspenso pelas mãos pronadas em barra fixa, sem nenhum apoio auxiliar. Ao comando de iniciar, o candidato deverá fazer a elevação do corpo através da flexão do cotovelo, até que o queixo ultrapasse a barra fixa e retornar a posição inicial. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pelo avaliador;

c.2) Para o sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, salvo que a barra fixa é utilizada com o corpo na diagonal, sendo sua altura base de aproximadamente 1,30m (um metro e trinta centímetros). Durante a extensão dos membros superiores, seu corpo deve permanecer diagonalmente à barra fixa com os calcanhares apoiados ao solo e seu tórax deverá assumir uma angulação de aproximadamente 45º com a barra, quando os braços estiverem estendidos.

#### 2ª DIA

**d) FLEXÃO DE BRACO NO SOLO:** A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço no solo obedecerá aos seguintes critérios:

d.1) O candidato de sexo masculino deverá posicionar-se inicialmente em quatro apoios (mãos e pés) e em decúbito ventral, com os cotovelos em extensão. As mãos voltadas para frente, na direção da linha dos ombros e o olhar direcionado para o espaço entre elas. Ao sinal do avaliador, o candidato executará a flexão do cotovelo até que o tórax aproxime-se ao solo, mantendo os membros superiores alinhados ao tórax e retornará a posição inicial numa sequência ininterrupta, até a completa extensão dos cotovelos. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos cotovelos, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pela banca.

d.2) Para as candidatas do sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, sendo que serão utilizados seis apoios (joelhos, mãos e pés).

**e) TESTE DE NATACÃO:** A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

e.1) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;

e.2) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros, em nado livre;

e.3) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina com menos de 50 metros);

e.4) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a parede de chegada.

e.5) Não será permitido ao candidato:

e.5.1) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

e.5.2) parar na borda, durante a virada (em caso de piscina com menos de 50 metros);

e.5.3) dar ou receber qualquer ajuda física;

e.5.4) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

e.6) O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de menor metragem, sendo contado percurso até que se complete a distância.

### 3 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES

**3.1 Cidade de realização:** Belém/PA

**Data:** 14 e 15 de agosto de 2016.

**Local:** UEPA - Universidade do Estado do Pará - Campus 3

**Endereço:** Avenida João Paulo II, Marco - Belém/PA.

**3.2 Cidade de realização:** Santarém/PA

**Data:** 13 de agosto de 2016

**Local:** 3º Batalhão de Polícia Militar

**Endereço:** Avenida Cuiabá, 2111 - Santarém/PA.

**Data:** 14 de agosto de 2016

**Local:** São Raimundo Esporte Clube

**Endereço:** Travessa Silva Jardim, 525, Aparecida - Santarém/PA.

### 4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização dos testes com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão realizar os testes. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização dos testes e o comparecimento no horário determinado.

4.2 O Teste de Avaliação Física (TAF) será realizado com observância das seguintes condições:

a) tem caráter eliminatório, portanto, o candidato que não comparecer para realizá-lo no local, dia e horário estabelecidos no edital de convocação para a etapa ou que deixar de realizar qualquer um dos testes que o compõem, será considerado INAPTO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso;

b) o candidato deverá se apresentar trajando roupa e calçado apropriados para a prática da educação física e munido,

obrigatoriamente, de documento de identidade original;

c) os testes e exercícios que compreendem a Avaliação de Aptidão Física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato, nos testes que admitam mais de uma tentativa, não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa com um intervalo máximo de 1 (uma) hora e, caso não alcance o índice mínimo exigido, não poderá realizar os exercícios seguintes.

d) o candidato poderá desistir de realizar os testes e exercícios que compõem a Avaliação de Aptidão Física, mediante o preenchimento e a assinatura de formulário próprio, tendo como consequência a sua eliminação do concurso;

e) os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica, temporária ou permanente, que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, sendo vedado qualquer tratamento privilegiado;

f) a candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade;

g) o atestado médico a que se refere o item anterior deverá ser emitido em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico devidamente credenciado no Conselho da categoria;

h) a inobservância de quaisquer das condições acima previstas, por parte do candidato, implicará na sua eliminação do concurso;

i) é terminantemente proibido dar ou receber qualquer tipo de ajuda (como puxar, carregar, segurar na mão, etc.), bem como é vetado o acompanhamento do candidato por qualquer pessoa, seja profissional ou não, durante a realização da avaliação física. Também é vetada a utilização de qualquer material que possa aumentar o desempenho do candidato na execução dos exercícios do Teste de Aptidão Física;

j) O candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes de aptidão física ou que não comparecer para a sua realização será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame;

k) Será considerado APTO no teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Consulplan.

5- O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 04 de agosto de 2016.

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO-CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

### ANEXO ÚNICO – Relação de Candidatos Convocados

Local de Prova	Inscrição	Nome	1º Dia	Horário	2º Dia	Horário
Belém	650011413	Rick Pereira Dos Reis	14/08/2016	15h30min	15/08/2016	15h30min
Belém	650026425	Romulo Ruan Gomes Portilho Rodrigues	14/08/2016	15h30min	15/08/2016	15h30min
Belém	650033631	Ronaldo Dos Santos Machado	14/08/2016	15h30min	15/08/2016	15h30min
Santarém	650000936	Bruno Rodrigues De Sousa	13/08/2016	08h00min	14/08/2016	08h00min
Santarém	650015000	Tiago Viana De Andrade	13/08/2016	08h00min	14/08/2016	08h00min
Santarém	650035676	Vivian Lorene Lima De Sousa	13/08/2016	08h00min	14/08/2016	08h00min

Protocolo 993999

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 829/2016- DIF/DRH/DGPC DE 03 DE AGOSTO DE 2016**

**CONSIDERANDO** as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

**CONSIDERANDO** que o (a) Servidor (a) **PAULO ESTEVAO TAMER, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula nº **700886/1**, no dia **11.03.2016**, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº **2016/98381**, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

### RESOLVE:

**I - Conceder** ao (a) servidor (a) **PAULO ESTEVAO TAMER, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula nº **700886/1**, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de **01 DE AGOSTO DE 2016**;

**II - Determinar** às **Diretorias Administrativas** e de **Recursos Humanos** que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 993799

**PORTARIA Nº 832 /2016-DIF/DRH/DGPC DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

**CONSIDERANDO** as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

**CONSIDERANDO** que o (a) Servidor (a) **MARIA LUCIA DOS SANTOS MACHADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº **59005/1**, no dia **07.05.2014** solicitou sua Aposentadoria através do processo nº **2014/203543**.

**CONSIDERANDO** a portaria de nº 625/2014 de 20 de agosto de 2014, que foi concedido a servidora o direito de aguardar aposentadoria sem comparecer ao trabalho, a contar de **07 de agosto de 2014**,

**CONSIDERANDO** que através do requerimento nº **2016/313772**, a servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS MACHADO**, solicita o cancelamento da portaria que concedeu o direito de aguardar aposentadoria sem comparecer ao trabalho.

### RESOLVE:

**I - REVOGAR**, a contar de **08 de agosto de 2016**, a portaria de nº 625/2014 de 20 de agosto de 2014, a qual concedeu o direito da servidora (a) **MARIA LUCIA DOS SANTOS MACHADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº **59005/1**, de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração.

**II - Determinar** às **Diretorias Administrativas** e de **Recursos Humanos** que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 993803

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 231/16 DE 03 DE AGOSTO DE 2016 - GAB/DGPCRC**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"**, usando das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.282 de 19.01.00. e o ofício 1.794/2016 - GS/GAB/SEAD.

### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria nº 028/2016-GAB de 28.01.2016 publicada no DOE nº 33.059 de 29.01.2016, que cedeu a servidora **JULIANA FURTADO CARNEIRO, Assistente Administrativo**, matrícula nº **54185831/1**, à Secretaria de Estado de Administração, a contar de **27 de Julho de 2016**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 03 de Agosto de 2016.

**ORLANDO SALGADO GOUVÊA**

Diretor Geral

Protocolo 993466

**PORTARIA Nº 235/16 DE 04 DE AGOSTO DE 2016 - GAB/DGPCRC**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"**, usando das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Ofício nº 143/2016 - GS/SECULT;

### RESOLVE:

CEDER a servidora **BERNADETE DE LOURDES GUERREIRO REALE**, Perito Criminal, matrícula nº 3157237 /2 à Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, a contar de 21 de Agosto de 2016 com ônus para este Centro de Perícias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 04 de agosto de 2016.

**ORLANDO SALGADO GOUVÊA**

Diretor Geral

Protocolo 993935